

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (POSGEO)
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ordenamento Territorial

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS
NA SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO-SENSU* EM GEOGRAFIA
POSGEO ANO DE 2022

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, com base na POLÍTICA DE BOLSAS PARA DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA aprovada em 12 de dezembro de 2020, complementada pelo Edital de Bolsas de Apoio Social aprovado em 13 de julho de 2022, e considerando a necessidade de evoluir na sistemática da Política de Ação Afirmativa do POSGEO, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de Seleção de Bolsas, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETIVO

A seleção objetiva a distribuição de Bolsas de doutorado disponíveis para os/as ingressantes em 2022, concedidas pela CAPES ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia, da Universidade Federal Fluminense.

2. DAS CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE

- 2.1. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais da agência de fomento (CAPES) e do fluxo dos discentes ingressantes no Programa;
- 2.2. Para efeito deste Edital, 70% das bolsas disponíveis serão para ingressantes optantes pelas vagas destinadas à política de ações afirmativas do POSGEO - aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis;
- 2.3. As bolsas restantes e/ ou remanescentes, 30 % das bolsas, serão disponibilizadas para os candidatos (a)s aprovado(a)s em ampla concorrência.
- 2.4. Caso as bolsas originalmente destinadas a uma das modalidades (bolsas de ações afirmativas ou bolsas de livre concorrência) não sejam aproveitadas na sua destinação inicial, as mesmas serão redirecionadas para outra modalidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Concorrerão a bolsas de estudo os candidatos que explicitamente tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição e declarado pretender fazê-lo na carta dirigida à Coordenação do Curso;
- 3.2. Estar regularmente matriculado no POSGEO-UFF e ter ingressado no processo seletivo do POSGEO - 2022;
- 3.3. Não possuir vínculo empregatício, excetuando situações excepcionais regulamentadas pela Portaria conjunta CAPES e CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.
- 3.4. Apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

4. CRITÉRIOS GERAIS DE DISTRIBUIÇÃO

- 4.1 As bolsas disponibilizadas serão distribuídas em conformidade com as orientações gerais da Agências de fomento, Capes e CNPq, descritas no art. 9º da Portaria nº 76/2010 da CAPES e na Portaria conjunta CAPES e CNPq nº1/2010), sendo estas aplicadas para todos os

candidatos aprovados, independentemente de sua escolha de modalidade de seleção (ampla concorrência e ações afirmativas).

5. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE DISTRIBUIÇÃO PARA CANDIDATOS APROVADOS NA MODALIDADE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 O (a)s candidato(a)s aprovados no processo seletivo na modalidade ações afirmativas serão classificado(a)s pela média final das notas do conjunto das Etapas, em ordem decrescente, para efeito da construção da listagem inicial, na qual será aplicada as seguintes prioridades para a eleição de bolsistas :

5.2 Terá prioridade o candidato com menor renda familiar mensal, considerando as informações declaradas na documentação enviada à PROAES/UFF, conforme a listagem disponível no ANEXO 1;

5.3 Em caso de empate, segundo o critério renda familiar mensal, terá prioridade a candidata Mulher Chefe de Família;

6. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE DISTRIBUIÇÃO PARA CANDIDATOS APROVADOS NA MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1 O (a)s candidato(a)s aprovados no processo seletivo na modalidade por ampla concorrência serão classificado(a)s pela média final das notas do conjunto das Etapas, em ordem decrescente, para efeito da construção da listagem inicial para seleção de candidatos a 30 % bolsas concedidas para ampla concorrência;

6.2. Em caso de empate na lista do(a)s candidato(a)s a bolsa, será aplicada como desempate a nota da Defesa de Projeto

6.4. Persistindo o empate após a aplicação do item 6.2, será beneficiado(a) o(a) candidato(a) com menor Renda mensal, considerando o valor declarado na documentação entregue no prazo estipulado (ANEXO I).

7- DISPOSIÇÕES GERAIS :

7.1- Todos os casos não contemplados no presente no edital serão resolvidos pela coordenação do curso e pela comissão de bolsas do POSGEO.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do edital no <i>site</i> do Programa	08 a 15/08/2022
Esclarecimento de dúvidas: através do endereço eletrônico: dss.cas.proaes@id.uff.br	08 a 12/08/2022
Inscrições (enviar email com os documenttos para sa.pge.egg@id.uff.br com o título BOLSAS 2022	22 a 23/08/2022
Trâmite interno de documentação entre Coordenação PPGeo e DSS/PROAES	24 /08/2022
Avaliação Socioeconômica	25/08 a 29/08/2022
Divulgação do Resultado Preliminar no <i>site</i> do Programa	31/08/2022
Interposição de Recurso	01/09/2022
Resultado dos recursos	02/09/2022
Resultado Final	03/09/2022